



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 – Área: 1143 km<sup>2</sup> – Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

=LEI Nº 1592, DE 15 de setembro de 1.988 =

"Dispõe sobre denominações de Ruas, Avenidas e Praças no Povoado de Vila Nova, Distrito de São Pedro do Avay, neste Município"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, POR SEUS REPRESENTANTES, **DECRETOU**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Ficam denominadas de: AVENIDA PIO DE MEIRA, a atual Rua nº 01 que inicia na Mercearia Reis e Termina na casa do Sr. Geraldo Wantuil, rumo ao Campo de Futebol,

-DE RUA JOÃO TEIXEIRA, a atual rua nº 02, que inicia na casa de Isabel Mendes Gomes e termina na casa de Cleuza Teixeira,

-DE PRAÇA MONSENHOR ROCHA, a atual rua nº 03, que inicia na casa do Sr. Geraldo Fausto e termina na casa do Senhor Vicente Inácio de Oliveira, passando pela Praça Nossa Senhora do Rosário,

-DE PE. FRANCISCO CHAVES DE CARVALHO, a atual Rua nº 04, que inicia na casa do Sr. Francisco Apolônio e Termina na casa de Gessi Teixeira,

-DE RUA SILVÉRIO DUTRA, a atual rua nº 05, que inicia na casa do Sr. Chacrinha e termina na casa do Sr. Oliveira Estevam,

-DE RUA PRINCESA IZABEL, a atual rua nº 06, que inicia na casa do Sr. Paulo Teixeira e termina na casa do Sr. Adão de Freitas,

-DE RUA DOS IMIGRANTES, a atual rua nº 07, que inicia na casa da Senhora Maria Santana e termina na casa do Sr. Adão Pereira,

-DE RUA CAETANO GOMES DUTRA, a atual rua nº 08, que inicia na casa do Sr. José Geraldo Gomes e termina na casa do Sr. Sebastião de Assis Dutra,

-DE RUA ZICO TEODORO, a atual rua nº 09, que ini



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 – Área: 1143 km<sup>2</sup> – Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

- DE RUA RIO-BAHIA, a atual Rua nº 10, às margens da BR-116, que inicia na casa do Sr. Idair Camargo e termina no Posto de Gasolina,

- DE RUA PAPA PAULO VI, a atual Rua nº 11, que inicia na casa do Sr. João Baiano e termina na casa do Sr. Custódio Roberto,

- DE RUA LOURENÇO PAIXÃO, a atual Rua "A", que inicia na casa do Sr. José Teixeira e termina na casa do Sr. Geraldo Euzébio,

- DE AVENIDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, a atual rua "E" que corta em toda a sua extensão o Bairro Nossa Senhora do Rosário,

- DE RUA JOVELINA DUTRA, a atual Rua "C", que inicia na rua "D" e termina na Rua "G",

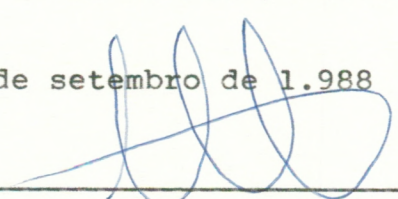
- DE RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, a atual rua "J", que inicia na rua "F", corta transversalmente a Av. Nossa Senhora do Rosário e termina nas casas do Sr. João Fialho,

- DE RUA OSVALDO PEREIRA DOS REIS, a atual rua "B", que inicia na rua "F", corta transversalmente a Av. Nossa Senhora do Rosário e termina na rua "I",

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 15 de setembro de 1.988

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO MAURILIO LOPES=PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO CESÁRIO VIEIRA=ASSESSOR DE GABINETE